

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Secretário: Rogério Greco

Expediente

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso de suas atribuições, conferidas pelo §1º inciso VI do Art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais, Decreto nº 48659, de 28/07/2023 e em cumprimento à decisão proferida em sede doMandado de Segurança nº5159807-22.2024.8.13.0024, concede afastamento ao contratado temporário JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA, MaSP 1479557/9, AGSE, para participação no Curso de Formação Profissional do cargo de Agente de Segurança Socioeducativo-Edital nº 01/2022, relativo ao concurso público promovido pelo Estado de Minas Gerais, a partir de 09/07/2024 à 05/08/2024, 07/08/2024 à 14/09/2024, 20/09/2024, 23/09/2024 à 05/10/2024, sem prejuízo da remuneração.

Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública
01 1973425 - 1

REMOVED “EX OFFICIO”, nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, inciso I, da Resolução SEJUSP nº 1698, de 30/11/2023, o(a) servidor(a):
MASP 1214439-0, WENDERSON APARECIDO DA SILVA, referente ao cargo efetivoAssistente Executivo de Defesa Social - Auxiliar Administrativo, do Presídio de Ibirité, para o Centro de Remanejamento do Sistema Prisional - Belo Horizonte, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0142365/2024-20.

Belo Horizonte, 31 de julho de 2024.
ROGÉRIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVED “EX OFFICIO”, nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, inciso I, da Resolução SEJUSP nº 1698, de 30/11/2023, o(a) servidor(a):
MASP 1123530-6, LUCIANA DE SOUZA CARVALHO, referente ao cargo efetivoAssistente Executivo de Defesa Social - Auxiliar Administrativo, do Presídio de Ibirité, para o Centro de Remanejamento do Sistema Prisional - Contagem,conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0142046/2024-97.

Belo Horizonte, 31 de julho de 2024.
ROGÉRIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVED “EX OFFICIO”, nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, inciso I, da Resolução SEJUSP nº 1698, de 30/11/2023, o(a) servidor(a):
MASP 1215231-0, AMAURI JOSE DE LIMA, referente ao cargo efetivoAssistente Executivo de Defesa Social - Auxiliar Administrativo, do Presídio de Ibirité, para o Centro de Remanejamento do Sistema Prisional - Betim,conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0142456/2024-85.

Belo Horizonte, 31 de julho de 2024.
ROGÉRIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVED “A PEDIDO POR PERMUTA”, nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952,e do art. 3º, inciso II, alínea b, da Resolução SEJUSPnº 1698, de 30/11/2023, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0124203/2024-59, os servidores:
MASP 1451460-8, GENEZIO BATISTA CONDE, referente ao cargo efetivoAgente de Segurança Penitenciário, doPresídio de Ouro Preto, para oHospital Psiquiátrico e Judiciário Jorge Vaz,
MASP 1140249-2, ALESSANDRO DE ASSIS MANOEL, referente ao cargo efetivo Agente de Segurança Penitenciário, doHospital Psiquiátrico e Judiciário Jorge Vaz, para oPresídio de Ouro Preto.

Belo Horizonte, 31 de julho de 2024.
ROGÉRIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

PRORROGA O PRAZO PARA INÍCIO DE EXERCÍCIO, nos termos do § 1º do art. 70 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do § 1º do art. 22 daResolução SEJUSP nº1698, de 30/11/2023, do(a) servidor(a):
MASP1220336-0, LUIZ HENRIQUE AZEVEDO SILVA, a partir de 03/08/2024, referente ao cargoAgente de Segurança Penitenciário, conforme motivações constantes no processo Administrativo SEI nº 1450.01.0117159/2024-30.

Belo Horizonte, 31 de julho de 2024.
ROGÉRIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

PRORROGA O PRAZO PARA INÍCIO DE EXERCÍCIO, nos termos do § 1º do art. 70 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do § 1º do art. 22 daResolução SEJUSP nº1698, de 30/11/2023, do(a) servidor(a):
MASP1079086-3, CELSON FLAVIO DE ANDRADE, a partir de 03/08/2024, referente ao cargoAgente de Segurança Penitenciário, conforme motivações constantes no processo Administrativo SEI nº 1450.01.0121629/2024-08.

Belo Horizonte, 31 de julho de 2024.
ROGÉRIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

PRORROGA O PRAZO PARA INÍCIO DE EXERCÍCIO, nos termos do § 1º do art. 70 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do § 1º do art. 22 daResolução SEJUSP nº1698, de 30/11/2023, do(a) servidor(a):
MASP117441-4, PAULO ROBERTO PEREIRA DE ALMEIDA, a partir de 03/08/2024, referente ao cargoAgente de Segurança Penitenciário, conforme motivações constantes no processo Administrativo SEI nº 1450.01.0120650/2024-57.

Belo Horizonte, 31 de julho de 2024.
ROGÉRIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

PRORROGA O PRAZO PARA INÍCIO DE EXERCÍCIO, nos termos do § 1º do art. 70 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do § 1º do art. 22 daResolução SEJUSP nº1698, de 30/11/2023, do(a) servidor(a):
MASP1372576-7, CESAR VINICIUS COSTA E LIMA, a partir de 03/08/2024, referente ao cargoAgente de Segurança Penitenciário, conforme motivações constantes no processo Administrativo SEI nº 1450.01.0120670/2024-02.

Belo Horizonte, 31 de julho de 2024.
ROGÉRIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

PRORROGA O PRAZO PARA INÍCIO DE EXERCÍCIO, nos termos do § 1º do art. 70 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do § 1º do art. 22 daResolução SEJUSP nº1698, de 30/11/2023, do(a) servidor(a):
MASP11448317-6, WELLINGTON MAXIMILIANO SOUSA CAMARGOS, a partir de 03/08/2024, referente ao cargoAgente de Segurança Penitenciário, conforme motivações constantes no processo Administrativo SEI nº 1450.01.0117238/2024-31.

Belo Horizonte, 31 de julho de 2024.
ROGÉRIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

PRORROGA O PRAZO PARA INÍCIO DE EXERCÍCIO, nos termos do § 1º do art. 70 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do § 1º do art. 22 daResolução SEJUSP nº1698, de 30/11/2023, do(a) servidor(a):
MASP1316071-8, GIOVANE DE CARVALHO, a partir de 03/08/2024, referente ao cargoAgente de Segurança Penitenciário, conforme motivações constantes no processo Administrativo SEI nº 1450.01.0117238/2024-31.

Belo Horizonte, 31 de julho de 2024.
ROGÉRIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

PRORROGA O PRAZO PARA INÍCIO DE EXERCÍCIO, nos termos do § 1º do art. 70 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do § 1º do art. 22 daResolução SEJUSP nº1698, de 30/11/2023, do(a) servidor(a):
MASP1241831-5, EDMAR CAMILO BENTO, a partir de 03/08/2024, referente ao cargoAgente de Segurança Penitenciário, conforme motivações constantes no processo Administrativo SEI nº 1450.01.0120657/2024-62.

Belo Horizonte, 31 de julho de 2024.
ROGÉRIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

PRORROGA O PRAZO PARA INÍCIO DE EXERCÍCIO, nos termos do § 1º do art. 70 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do § 1º do art. 22 daResolução SEJUSP nº1698, de 30/11/2023, do(a) servidor(a):
MASP1378794-0, DIOCLECIANO HENRIQUE GONCALVES DO CARMO, a partir de 03/08/2024, referente ao cargoAgente de Segurança Penitenciário, conforme motivações constantes no processo Administrativo SEI nº 1450.01.0121641/2024-72.

Belo Horizonte, 31 de julho de 2024.
ROGÉRIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

01 1973908 - 1

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Secretária: Marília Carvalho de Melo

Conselho Estadual de Política Ambiental - Copam

O Coordenador de Análise Técnica da Unidade Regional de Regularização Ambiental Triângulo Mineiro da Feam, torna público que os requerentes abaixo identificados solicitaram à Superintendência Regional de Meio Ambiente Triângulo Mineiro a: 1) Licença Operação Corretiva (LAC1): *Comercio Atacadista e Varejista de Carnes e Serviços Fonseca Eireli,- Abate de animais de médio porte (suínos, ovinos, caprinos, etc) e Abate de animais de grande porte (bovinos, equinos, bubalinos, muares,etc) - Vazante/MG - PA/SLA nº 1277/2024, Classe 4. 2) Licença Operação Corretiva (LAC1): *Ecobrix Britagem e Usinagem Ltda - Extração de rocha para produção de britas - Uberlândia/MG - PA/SLA nº 1338/2024, Classe 4.

(a)Rodrigo Angelis Alvarez
Coordenador de Análise Técnica designado para responder pela Unidade Regional de Regularização Ambiental Triângulo Mineiro.

01 1973511 - 1

O Conselho Estadual de Política Ambiental (Copam) públicas as DECISÕES deliberadas na 113ª Reunião Ordinária da Câmara de Atividades Minerárias (CMI), realizada remotamente, via vídeo conferência com transmissão ao vivo, pelo endereço virtual: <https://www.youtube.com/channel/UCu1iAb462m8py3C1jsJI4w>, no dia 26 de julho de 2024, às 9h, e continuada no dia 01 de agosto de 2024, às 9h, a saber: 5. Exame da Ata da 112ª RO de 28/06/2024. APROVADA. 6. Processo Administrativo para exame de Licença de Operação Corretiva: 6.1 Fleurs Global Mineração Ltda. - Unidade de Tratamento de Minerais (UTM), com tratamento a seco; Unidade de Tratamento de Minerais (UTM), com tratamento a úmido; Pilhas de rejeito/estéril - minério de ferro; Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação - Raposos, Nova Lima e Sabará/MG - PA/SLA/Nº 284/2022 - SEI/Nº 1370.01.0061024/2021-70 - Classe 6. Apresentação: Diretoria de Gestão Regional - DGR/PLS - CONCEDIDA COM CONDICIONANTE, VALIDADE: 06 (SEIS) ANOS. 7. Processos Administrativos para exame de Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação e a Licença de Operação - “Ampliação”: 7.1 Mosaic Fertilizantes P & K Ltda. - Pilhas de rejeito/estéril - Tapira/MG - PA/SLA/Nº 91/2024 - ANMs: 930.785/1988 e 833.476/2012 - Classe: 6. Apresentação: URA TM. CONCEDIDA COM CONDICIONANTE, VALIDADE ATÉ 27/08/2031. 7.2 AMG Brasil S.A. - Pilha de rejeito/estéril - Nazareno e São Tiago/MG - PA/SLA/Nº 2371/2022 - ANM: 000.466/1943 - Classe 6. Apresentação: URA SM. CONCEDIDA COM CONDICIONANTE, VALIDADE ATÉ 14/06/2026. 8. Processo Administrativo para exame de Licença de Operação: 8.1 Sandra Mineração Ltda. - Estrada para transporte de minério/estéril externa aos limites de empreendimentos minerários; Lavra a céu aberto - Minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento - Prudente de Moraes/MG - PA/SLA/Nº 2112/2023 - ANM: 814.029/1968 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, III, alínea b). Apresentação: Diretoria de GestãoRegional(DGR). PEDIDO DE VISTAS pelos conselheiros Heleno Maia Santos Marques do Nascimento representante do Instituto Heleno Maia da Biodiversidade (IHMBio), Fernando Benício de Oliveira Paula representante da Associação Ambiental e Cultural Zeladoria do Planeta e Thiago Rodrigues Cavalcanti Centro Industrial e Empresarial de Minas Gerais (Ciemg). 9. Processo Administrativo para exame de Licença de Operação Corretiva: 9.1 Mineração Fazenda dos Borges Ltda. - Lavra a céu aberto - Minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento; Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação. Unidade de Tratamento de Minerais (UTM), com tratamento a seco; e Disposição de estéril ou de rejeito inerte e não inerte da mineração (classe II-A e II-B, segundo a NBR 10.004) em cava de mina, em caráter temporário ou definitivo, sem necessidade de construção de barramento para contenção - Pedro Leopoldo/MG - PA/Nº 00291/1991/010/2016 - ANMs: 832.352/2009, 812.554/1970, 831.852/1998, 830.015/1981 e 830.876/2020 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, III, alínea b). Apresentação: Diretoria de GestãoRegional(DGR). PEDIDO DE VISTAS pelos conselheiros Fernando Benício de Oliveira Paula representante da Associação Ambiental e Cultural Zeladoria do Planeta, Francisco de Assis Lafeté Couto representante do Sindicato das Indústrias Extrativas de Minas Gerais (Sindixtra) e Thiago Rodrigues Cavalcanti Centro Industrial e Empresarial de Minas Gerais (Ciemg). 10. Processo Administrativo para exame de Adendo à Licença de Operação: 10.1 Mosaic Fertilizantes P & K Ltda. - Barragem de contenção de rejeitos/resíduos; Lavra a céu aberto com tratamento a úmido minerais não metálicos, exceto em áreas cársticas ou rochas ornamentais e de revestimento; Pilhas de rejeito / estéril; Unidade de tratamento de minerais - UTM; Aparelhamento, beneficiamento, preparação e transformação de minerais não metálicos, não associados à extração; Outras formas de tratamento ou de disposição de resíduos não listadas ou não classificadas: Minerodutos; Correias transportadoras; Canais para drenagem; Estradas para transporte de minério/estéril; Jateamento e pintura; Subestação de energia elétrica; Tratamento de esgotos sanitários; Obras de infraestrutura (pátios de resíduos e produtos e oficinas); Tratamento de água para abastecimento; Linhas de transmissão de energia elétrica - Tapira/MG - PA/Nº 00001/1988/025/2014 - SEI/Nº 1370.01.0017213/2021-52 - ANMs: 930.78/1988; 810.331/1968; 812.362/1968; 821.674/1969; 816.066/1970; 827.081/1972; 831.405/1997; 830.198/2009; 830.199/2009; 830.200/2009; 830.201/2009; 830.202/2009; 830.204/2009; 830.205/2009; 830.206/2009; 830.408/2011 e 833.476/2012 - Classe 6. Apresentação: URA TM. DEFERIDO, CONFORME PARECER. 11. Processo Administrativo para exame de exclusão/alteração de condicionantes da Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação e a Licença de Operação: 11.1 Agroindustrial Delta de Minas S.A. - Lavra a céu aberto - minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento; extração de rocha para produção de britas e unidade de tratamento de minerais (UTM), com tratamento a seco - ANMs: 812.723/1970, 809.959/1969, 833.139/1993, 830.607/1985, 831.331/2008 e 830.906/2005 - Sete Lagoas/MG - PA/Nº 00348/1998/014/2015 - SEI/Nº 1370.01.000113/2021-32 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: URA CM. DEFERIDO, CONFORME PARECER.

Yuri Rafael de Oliveira Trovão.
Presidente da Câmara de Atividades Minerárias

01 1973976 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas torna público que foi finalizada a análise da Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS abaixo identificada, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos: 1. Horizonte Construtora Ltda., Estação de tratamento de esgoto sanitário, São João Del Rei/MG, PA nº 752/2024, CONCEDIDA COM CONDICIONANTES.

(a) Frederico Augusto Massote Bonifácio.
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas.

01 1973882 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana, torna público que foi CONCEDIDA a Licença Ambiental abaixo identificada:

*Licença Ambiental Simplificada (LAS/RAS): 1) Pedrosa Orsini Auditores Independentes, estação de tratamento de esgoto sanitário, Ouro Preto/MG, Processo nº 776/2024, classe 2. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Válida até: 01/08/2034.

(a) Mateus Romão Oliveira
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana.

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana, torna público que foi INDEFERIDA a Licença Ambiental abaixo identificada:

*Licença Ambiental Simplificada (LAS RAS): 48.955.910 Mauricio da Silva, aterro de resíduos da construção civil (classe “A”), exceto aterro para fins de terraplanagem em empreendimento ou atividade com regularização ambiental, ou com a finalidade de nivelamento de terreno previsto em projeto aprovado da ocupação; áreas de triagem, transbordo e armazenamento transitório e/ou reciclagem de resíduos da construção civil e volumosos, Ouro Preto/MG, processo nº 1281/2024, classe 2. Motivo: impossibilidade técnica/jurídica.

(a) Mateus Romão Oliveira
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana.

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana, torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificada, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos: 1) Math Transportes Ltda., transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos, Betim/MG, processo nº 1381/2024.

(a) Mateus Romão Oliveira
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana.

01 1973718 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco, torna público que foi CONCEDIDA a Licença Ambiental abaixo identificada:

LAS-RAS: 1) Cachoeira Extração e Mineração Ltda, Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, Pequi/MG e Fortuna de Minas/MG, Processo nº 1060/2024, ANM 832072/2021, Classe 3. CONCEDIDA COM CONDICIONANTE. Válida até: 31/07/2034.

Sra. Kamila Esteves Leal.
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco.

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco, torna público o indeferimento do processo de Licenciamento Ambiental abaixo identificado:

LAS-RAS: 1) HMA Comercio E Extração de Minerais Ltda, Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos; Lavra a céu aberto - Minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento e Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a seco, Dorõesópolis/MG e Plumhi/MG, Processo nº 2234/2023, ANM 836.234/1993, Classe 2. Sra. Kamila Esteves Leal, Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Alto São Francisco. Motivo: Impossibilidade técnica.

Sra. Kamila Esteves Leal.
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco.

01 1973768 - 1

O Coordenador de Análise Técnica da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Triângulo Mineiro, torna público que foi DEFERIDO o requerimento de transferência de responsabilidade administrativa das licenças ambientais abaixo identificadas: 1) Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS CADASTRO: *Ubiratam Abreu Paiva - Formulação de adubos e fertilizantes - Uberlândia-MG - PA nº 3859/2021, Classe 1, Validade:05/08/2031, do responsável: Ubiratam Abreu Paiva, CPF/CNPJ nº41.221.544/0001-60, para o novo titular Vitaceres Comercio e Indústria de fertilizantes Especiais Ltda. - CPF/CNPJ nº 54.090.929/0001-88. 02) Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS RAS: *Liberum Capital Participações Ltda. - Central Geradora Hidrelétrica - CGH - Estrela do Sul-MG - PA nº 08970/2016/001/2016, Classe 3, Validade:13/08/2029, do responsável: Liberum Capital Participações Ltda., CPF/CNPJ nº 22.899.073/0001-08, para o novo titularCGH Bagagem Energia S.A. - CPF/CNPJ nº 31.279.969/0001-77.

(a)Rodrigo Angelis Alvarez
Coordenador de Análise Técnica designado para responder pela Unidade Regional de Regularização Ambiental Triângulo Mineiro.

01 1973666 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da URA Triângulo Mineiro, no uso de suas atribuições legais, torna público que foi CONCEDIDA a Licença Ambiental abaixo identificada: 1) Licença de Operação Corretiva (LAC1): *Antônio Roberto Bergamasco/ Fazenda Rosaria I e Água Santa - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura, Horticultura (fitoricultura, olericultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas), Beneficiamento primário de produtos agrícolas: limpeza, lavagem, secagem, despulpamento, descascamento, classificação e/ou tratamento de sementes, Barragem de irrigação ou de perenização para agricultura - Perdizes/MG - PA/ SLA nº 756/2024, Classe 4. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, Validade de 6 ano(s), com vencimento em 22/05/203

(a)Bruno Neto de Ávila.
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da URA Triângulo Mineiro.

01 1973570 - 1

O Coordenador de análise Técnica da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Triângulo Mineiro, torna público o CANCELAMENTO das Licenças Ambientais abaixo identificadas: 1) Licença Ambiental Simplificada modalidade LAS CADASTRO: *GRALS - Gerenciadora de Resíduos Ambientais Líquidos e Sólidos Ltda.- Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de sucata metálica, papel, papéisão, plásticos ou vidro para reciclagem, contaminados com óleos, graxas ou produtos químicos, exceto agrotóxicos, Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de outros resíduos não listados ou não classificados - Uberlândia/MG, Processo nº 525/2024, Classe 2, Motivo: A Pedido do Requerente/Procurador, conforme processo SEI nº 2090.01.0019701/2024-86. 2) Licença Ambiental Simplificada modalidade LAS RAS: *Jose Antonio Domingues Branco/ Fazenda Santa Barbara e Agua Limpia - Suinocultura - Uberlândia/MG - Processo nº 01315/2004/002/2015, Classe 3, Motivo: A Pedido do Requerente/ Procurador, conforme processo SEI nº 1370.01.0030258/2020-47. 3) Licença Ambiental Concomitante, LAC2: *GRALS - Gerenciadora de Resíduos Ambientais Líquidos e Sólidos Ltda.- Outras formas de destinação de resíduos não listadas ou não classificadas - Uberlândia/ MG - Processo nº 2571/2023, Classe 4, Motivo: A Pedido do Requerente/ Procurador, conforme processo SEI nº 2090.01.0022421/2024-75.

(a)Rodrigo Angelis Alvarez
Coordenador de Análise Técnica designado para responder pela Unidade Regional de Regularização Ambiental Triângulo Mineiro

01 1973557 - 1

O Coordenador de Análise Técnica da Unidade Regional de Regularização Ambiental Triângulo Mineiro da Feam, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou à Superintendência Regional de Meio Ambiente Triângulo Mineiro a: 1) Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação Concomitantes (LAC1): *Lauro Henrique Leal Medeiros/Fazenda Santa Marina e Sonho Real - Mat. 19.677 e 19.689, - Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime de confinamento e Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura. - Campina Verde/MG, PA/SLA nº 1299/2024, Classe 4. Protocolo para Autorização para Intervenção Ambiental - SEI 2090.01.0008436/2024-49.

(a)Rodrigo Angelis Alvarez
Coordenador de Análise Técnica designado para responder pela Unidade Regional de Regularização Ambiental Triângulo Mineiro.

01 1973512 - 1

O Coordenador de Análise Técnica da Unidade Regional de Regularização Ambiental Triângulo Mineiro da Feam, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou à Superintendência Regional de Meio Ambiente Triângulo Mineiro a: 1) Licença de Instalação e Licença de Operação Concomitantes (LAC2): *Zeg Biogas Aroeira SPE Ltda. - Produção de substâncias químicas e de produtos químicos inorgânicos, orgânicos, organo-inorgânicos, exceto produtos derivados do processamento do petróleo, de rochas oleígenas, do carvão-de-pedra e da madeira, Unidades de compressão e distribuição de Gás Natural Comprimido – GNC a granel - Tupaciguara/MG, PA/ SLA nº 1369/2024, Classe 4.

(a)Rodrigo Angelis Alvarez
Coordenador de Análise Técnica designado para responder pela Unidade Regional de Regularização Ambiental Triângulo Mineiro.

01 1973513 - 1

O Coordenador de Análise Técnica da Unidade Regional de Regularização Ambiental Triângulo Mineiro da Feam, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou Licença Ambiental, informa que foi apresentado EIA/RIMA, e que os estudos ambientais encontram-se à disposição dos interessados no site:https://drive.google.com/drive/folders/1ZLr5OBO_icUsHgkW32gPNPwv_fMA9csV?usp=sharing, interessados na realização de Audiência Pública deverão formalizar o requerimento, conforme Deliberação Normativa COPAM nº 225/2018, no site <http://sistemas.mioambiente.mg.gov.br/licenciamento/site/consulta-audiencia>, dentro do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data desta publicação.

(a)Rodrigo Angelis Alvarez
Coordenador de Análise Técnica designado para responder pela Unidade Regional de Regularização Ambiental Triângulo Mineiro.

(DELIBERAÇÃO CONJUNTA COPAM/CERH Nº 26, DE 31 DE JANEIRO DE 2024). 1) Licença de Operação Corretiva (LAC1): *Satico Umada Murata/ Complexo Paraíso, Planalto e Cana Brava -Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura, Beneficiamento primário de produtos agrícolas: limpeza, lavagem, secagem, despulpamento, descascamento, classificação e/ou tratamento de sementes, Barragem de irrigação ou de perenização para agricultura - Planura e Conceição das Alagoas/MG, PA/SLA nº 1374/2024, Classe 4.

01 1973510 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas, torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificada, com decisão pelo deferimento e prazo de validade de 10 (dez) anos: 1) Fortgas e Água Mineral Ltda. - Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos - Montes Claros/MG, Protocolo nº: 1383/2024.

(a) Mônica Veloso de Oliveira.
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas.

01 1973965 - 1

O Coordenador de Análise Técnica da Unidade Regional de Regularização Ambiental Triângulo Mineiro torna público que foi REQUERIDA a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/ RAS abaixo identificada: 1) Porto Magnolia Ltda. - Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil- Água Comprida e Uberaba/MG, PA/SLA nº 1380/2024, Classe 3.

(a)Rodrigo Angelis Alvarez
Coordenador de Análise Técnica designado para responder pela Unidade Regional de Regularização Ambiental Triângulo Mineiro.

01 1973509 - 1

O Coordenador de Análise Técnica da Unidade Regional de Regularização Ambiental Triângulo Mineiro torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/ Cadastro abaixo identificada, com decisão pelo deferimento, com validade: 10 (dez) anos. 1) Lafargeholcim Brasil S/A/ CSN Cimentos Brasil S.A - Sistemas de geração de energia hidrelétrica, exceto Central Geradora Hidrelétrica – CGH - Perdizes/MG - PA/SLA nº 1330/2024, Classe 4.

(a)Rodrigo Angelis Alvarez
Coordenador de Análise Técnica designado para responder pela Unidade Regional de Regularização Ambiental Triângulo Mineiro.

01 1973507 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Noroeste, torna público que foi DEFERIDA a EXCLUSÃO do item 2 do Anexo II - referente ao monitoramento dos efluentes líquidos e a INCLUSÃO da Condicionante nº 07, do Anexo I da Licença Ambiental Simplificada nº 6070/2021, com validade até 20/12/2031. do processo abaixo identificado:

1) Licença Ambiental Simplificada - LAS/RAS: *Posto Paracatu Ltda - Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação - Paracatu/MG - PA/Nº 6070/2021 - Classe 3. Paracatu/MG.

(a) Ricardo Barreto Silva
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Noroeste

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Noroeste, torna público o CANCELAMENTO do processo abaixo identificado: 1) Licenciamento Ambiental Simplificada (LAS-CADASTRO): * Atlas Brasil Comercializadora de Energia Ltda/Complexo Fotovoltaico Boa Sorte - UVFs Boa Sorte 1 , 2 , 3 , 4 , 5 , 6 e 7 - Usina solar fotovoltaica - Paracatu/MG - PA/Nº. 4541/2020 - Classe 1. Motivo: A pedido do empreendedor.

(a) Ricardo Barreto Silva
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Noroeste.